

Fundo Municipal de Saúde - Lei 165 1996

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . **633**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS COM O BRASÃO DA PREFEITURA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS COM O BRASÃO DA PREFEITURA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá entregar os produtos, após Ordem de entrega emitido pela secretaria competente, no local da sede da secretaria da saúde, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de entrega, a contratada deverá realizar a entrega em até 10 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para entrega dos produtos, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A entrega dos produtos **não** será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa vencedora deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Dotação	
Referência:	553 Q 2047.33390300000000000000.15000040
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0010.0301.0503
Ação:	2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	33390300000000000000 Material de consumo
Vínculo:	15000040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	27.500,00
Alteração Orçamentária:	-10.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	17.500,00
Subelemento:	44 Q Material de sinalizacao visual e c
Convênio:	/ Q
Aditivo Convênio:	Q

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	ADESIVO, BRASÃO DO MUNICIPIO	30	UN	3,60	108,00

Total: 108,00

São João do Polêsine, 10 de Novembro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretaria da Saúde e Assistência Social



Elaborado por: Lauren Cassol Cera

